



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Saúde.....	02
Atos da Chefia de Controle Interno.....	03

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 119/2017 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 **“DETERMINA A REALIZAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA** **MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA DO** **TABOCÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando: a necessidade do município em realizar a Conferência Municipal de Saúde, cujo tema será “Diretrizes para elaboração do Plano Plurianual 2018/2021.

Considerando ainda: que a aludida conferência é de suma importância para o município, principalmente para desenvolver suas ações.

Decreta:

Art. 1º - Fica determinada a realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde de Fortaleza do Tabocão, com o tema; Diretrizes para elaboração do Plano Plurianual 2018/2021, para o dia 04 de Outubro de 2017, das 8:00h às 12:00h, no Auditório da Câmara Municipal de Fortaleza do Tabocão

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de Setembro de 2017.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito

PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 067/2017 **DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.** **“CONCEDE AO SERVIDOR A(S) DIÁRIA(S) E DÁ** **OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, Wagner Teixeira de Farias, no pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e Lei municipal 003/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ½ (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao Servidor Vicente Francisco de Paula, portador do CPF:790.380.501-00, RG nº: 2.817.515 SSP-GO. Para empreender viagem de Fortaleza do Tabocão a Palmas –TO, conduzindo a senhora Ivone S. Lucia, para realização consulta médica.

Horário de saída as 04:30h do dia 25 de Setembro de 2017, com retorno as 16:00hs do dia 25/09

Forma de pagamento depósito bancário Ag: 2094-X Conta bancária: 30.595-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique – se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2017.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 068/2017 **DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.** **“CONCEDE AO SERVIDOR A(S) DIÁRIA(S) E DÁ** **OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, Wagner Teixeira de Farias, no pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e Lei municipal 003/2017.

RESOLVE:



Art. 1º - Conceder 3,½ (três meias) diárias no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao Prefeito Municipal Wagner Teixeira de Farias, portador do CPF:709.043.671-34, RG nº: 680.826 SSP-TO. Para empreender viagem de Fortaleza do Tabocão a Palmas – TO, nos dias 19,21 e 26 de Setembro a serviço para resolver interesses do município.

Horário de saída as 08:00h dos dias 19,21 e 26, com retorno as 19:00hs dos mesmos dias.

Forma de pagamento depósito bancário Ag: 2094-X Conta bancária: 23.630-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique – se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2017.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal



TERMO DE DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº
Contrato de Execução de Obra nº 002/2015
Origem: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 002/2015 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOCÃO E CONAP – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOCÃO, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/ME sob nº 37.421.112/0001-26, com sede na Av. Vitória Régia, s/n – Setor Centenário, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, brasileiro, casado, portador do RG n. 381.558 SSP/TO, inscrito no CPF sob n. 709.043.671-34, denominada doravante DISTRATANTE; e

CONAP – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME cadastrada no CNPJ sob nº 12.277.990/0001-99, sediada na Avenida Norte Sul, Mod. 05, s/n, Parque Industrial, Paraíso do Tocantins – TO, e-mail: conapconstrutora@yahoo.com.br, por seu representante legal, doravante denominada de DISTRATADA.

Cláusula 1ª. O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Execução de Obra nº 002/2015, firmado em 10 de abril de 2015, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DR. PEDRO ZANINA no município de Fortaleza do Tabocão – TO, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, projeto e memorial descritivo, anexos ao Edital – Tomada de Preço 001/2015.

DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

Cláusula 2ª. O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços realizado por meio do edital Tomada de Preço nº 001/2015, celebrado entre as partes supramencionadas, tendo em vista o não cumprimento da referida prestação de serviço, de forma amigável, nos conformes do que preceitua a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art. 79.

DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES



MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOCÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Cláusula 3ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os valores oriundos do Contrato de Execução de Obra nº 002/2015, não havendo quaisquer pendências financeiras recíprocas.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 4ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato Administrativo de Prestação de serviços do Processo nº 760/2013 restam desde já distratadas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato Administrativo de Prestação de serviços do Processo nº 760/2013 concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretirável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

DO FORO

Cláusula 9ª Fica eleito o foro da Comarca de Guaraí - TO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza do Tabocão – TO, 05 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOCÃO
WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

CNPJ 12.277.990/0001-99
CONAP- Construção e Pavimentação Ltda-ME
RUA DAS SAMBAMBAIS S/Nº QD. 04 - LT. 17
SETOR SUL - CEP 77900-000
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO

CONAP – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME

Atos da Secretaria de Saúde



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Portaria nº 005/2017 SMSSMA

Fortaleza do Tabocão, 28 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir do dia 28 de Setembro de 2017, a servidora **Adriana Gonçalves Pinto Alvarenga, inscrita no CPF: 015.789.821-03 e RG 828.936 SSP-TO, Assistente Social, contratada através do Contrato nº 003/2017 do Pregão Presença nº 20/2017 para exercer também a função de Coordenadora do NASF – Núcleo de Apoio de Saúde da Família** na Unidade Básica de Saúde, não havendo alterações nos vencimentos atuais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Roseane Rodrigues Melo Nunes

Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Fortaleza do Taboão, 26/09/2017

A Vossa Excelência o Senhor
WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito do Município de Fortaleza do Taboão - TO

Assunto: Nomes dos servidores para a implementação do PCCR

Senhor Prefeito,

Considerando os direitos dos servidores públicos previstos no art. 39 da Constituição Federal, que dispõe:

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

Imbuídos na certeza de que Vossa Excelência reconhece o trabalho como um dos legítimos instrumentos de concretização da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da Constituição Federal), vem por meio deste, informar a lista dos nomes da Comissão Paritária de Servidores para acompanhar a implementação do PCCR dos profissionais da Saúde de Fortaleza do Taboão.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01 ANA CAROLINA CAVALINE DE CASTRO BATISTA	058	297.094.438-36	ENFERMEIRA
02 ANGELICA MARTINS DE JESUS	430	007.797.701-70	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
03 ELAINE SANTANA QUEIROZ	129	718.970.466-34	ODONTÓLOGO
04 GENY GUIDA DE OLIVEIRA	099	577.516.681-72	TÉCNICA SAÚDE DE BUCAL
05 TANIA MARIA NUNES DA SILVA	092	546.702.921-53	AUXILIAR DE ODONTÓLOGO
06 JOSÉ PEREIRA DA COSTA	075	418.271.041-04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Além dos nomes acima especificados, os servidores solicitam o apoio do Sindicato dos Servidores para acompanhar a implementação do PCCR dos profissionais da Saúde de Fortaleza do Taboão/TO, na qualidade de apoio à classe.

Atenciosamente,

ANA CAROLINA CAVALINE DE CASTRO BATISTA *Ana Carolina Cav. de Castro Batista*
ANGELICA MARTINS DE JESUS *Angelica Martins de Jesus*
ELAINE SANTANA QUEIROZ *Elaine Santana Queiroz*
GENY GUIDA DE OLIVEIRA *Geny G. de Oliveira*
TANIA MARIA NUNES DA SILVA *Tania Maria Nunes da Silva*
JOSÉ PEREIRA DA COSTA *José Pereira da Costa*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AUDITORIA PÚBLICA
ALERTA DE DESPESA DE PESSOAL

ALERTA NÚMERO: 2017/00808

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º BIMESTRE DE 2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOÃO

CNPJ: 37.421.112/0001-26

GESTOR: Sr.(a) WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, através do Conselho Presidente, no uso da atribuição que lhe confere o art. 59, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), vem, por intermédio deste instrumento, ALERTAR o poder público acima identificado, em razão do resultado da análise realizada na 3ª remessa de dados do exercício de 2017 pela COAGF, a ocorrência da seguinte situação:

Verificação dos Limites*				
Poder	Limite Geral	Limite para Efeito de Alerta (90%)	Limite Prudencial (95%)	Percentual Alcançado
Executivo	54%	48,60%	51,30%	54,32

*Percentuais calculados sobre a Receita Corrente Líquida.

Pelo presente, registre-se a advertência no sentido de que a não observância aos indicativos referidos no documento, bem como a ausência da adoção de medidas acatatórias ou saneadoras visando a adequar a gestão Poder/Orgão aos limites impostos pela Lei em referência, poderão dar causa ao cometimento de irregularidades fiscais nessa, que sujeitará a respectiva autoridade responsável a sanções, a teor disposto no art. 73 da LRF, prejuízo do que preconizam os artigos 22 e 23 do mesmo Diploma Legal.

Palmas, 19 de Julho de 2017.

Manoel Pires dos Santos

Atos da Chefia de Controle Interno

OFÍCIO NOTIFICATÓRIO Nº 001/2017.

Fortaleza do Taboão, 30 de Junho de 2017.

Ilmo(a).Sr(a).
WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS (CPF 709.043.671.34)
Prefeito Municipal de Fortaleza do Taboão/TO
Fortaleza do Taboão/TO – CEP 77708-000

Assunto: Providência administrativa

Prezado(a) Senhor(a),

Levo ao conhecimento de vossa senhoria que o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO**, emitido no dia 19 de julho de 2017, emitido em 01 de Agosto de 2017 relativo ao 3º SEMESTRE de 2017 encerrado em 30 de julho de 2017, revelou a execução de despesas de pessoal em percentual superior a 95% do limite.

Sendo assim o Poder Executivo Municipal se encontra em ALERTA, previsto no lei complementar 101/2000.

Assim para todos os efeitos legais o poder Executivo Municipal esta vedado a aumentar a despesa de pessoal em atendimento ao artigo 22 da LRF, conforme segue:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 37 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Segue em anexo copia do demonstrativo de despesa de pessoal.

Zires Marinho Leão
ZIRES MARINHO LEÃO
DIR. CONT. INTERNO

Recebido em 30, 07, 2017
[Assinatura]
Notificado(a)



Diário Oficial Eletrônico

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Manoel Alves Ferreira Neto
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração

